ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.599/2019

LEI Nº 3.599/2019

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.380.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$1.380.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.272.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00
Sub - Total:.....R$100.000,00

06.012.09.272.0025.2180 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Rolim Previ
31.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS.....R$900.000,00
31.90.03.00 – Pensões do RPPS.....R$380.000,00
Sub - Total:.....R$1.380.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

06.012 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
06.012.09.272.0025.2175 – Apoio Administrativo do Rolim Previ
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
Sub - Total:.....R$35.000,00

06.012.09.272.0025.2179 – Pagamento de Auxílios do Rolim Previ
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor do RPPS.....R$1.000.000,00
Sub - Total:.....R$1.000.000,00

06.012.99.999.9999.9999 – Reserva Orçamentária
77.99.99.00 – Reserva do RPPS.....R$345.000,00
Sub-total:.....R$1.380.000,00
TOTAL:.....R$1.380.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:42501EF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/10/2019. Edição 2565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/